



LEI Nº 3943, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **aprovou** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais e ainda o contido na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba aprovado em assembleia ordinária em 21 de agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 03 de junho de 2025, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de dezembro de 2025.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677
240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2025.12.05
16:28:11 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3073 - 120 Pág(s)

LEI Nº 3943, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e ainda o contido na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba aprovado em assembleia ordinária em 21 de agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 03 de junho de 2025, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de dezembro de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2025 16:55 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/131963cb3c8a7>

